

DECRETO Nº 20. DE 1 972.

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal n.12, de 26 de junho de 1972, um crédito adicional, -suplemen- -tar de Cr\$-50.000,00(cincoenta mil cruzeiros), destinado as suple- -mentações das verbas abaixo discriminadas do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto n. 38/71, a saber:

2.Gabinete do Prefeito

31.30.02. Serviços de Terceiros

I. correio, telégrafo, luz, etc. Cr\$ 20.000,00

32.76.62. Diversos

I.para pagamento de transporte de alunos da "zona rural", que frequentam o Giná sio Estadual de Meridiano. Cr\$11.000,00

32.76.71. Diversos

Convênio com a Sta Casa de Misericórdia de Fernandópolis, para atendimento de = municípes sem condições financeiras,pe- la tabela do I.N.P.S. Cr\$10.000,00

5.Serviço Municipal Estradas Rodagem

31.20.42. Material de Consumo

II. combustíveis. Cr\$15.000,00

31.30.42. Serviços de Terceiros

I. custeio de serviços prestados por ter- ceiros. Cr\$ 5.000,00

41.10.42. Obras Públicas

II.construção de pontes, mata-burros,gale rias pluviais, etc.

Cr\$ 5.000,00

Decreto nº 20/72

7. Serviço Municipal de Alimentação Escolar

31.20.61. Material de Consumo

I. aquisição de gêneros alimentícios, etc. @- 1.500,00

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

31.20.94. Material de Consumo

materiais de consumo em geral para serviços

de ruas e avenidas

@- 500,00

TOTAL. @-50.000,00

=====

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACÓRDO COM A TENDÊN CIA DO EXERCÍCIO.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 27 de junho de 1972.

Donato Marcelo Balbo

Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação no lugar público de costume, por esta Secretaria da Prefeitura, na data su pra.

Hermenegildo Baldin

Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO